

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO DE
INSTALAÇÃO DE GUINDASTE E
DISPONIBILIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO
PORTUÁRIA QUE CELEBRAM A EMPRESA
PÚBLICA **SOCIEDADE DE PORTOS E
HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA -
SOPH** E A EMPRESA PRIVADA **HERMASA
NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A**, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 03 (TRÊS) dias do mês de dezembro do ano de 2015, a **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH**, empresa pública estadual, regida como pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.278.152/0001-86, com sede na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro da Balsa, em Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº RG. Nº 358.698-82 SSP/CE e do CPF nº: 228.955.073-68, residente e domiciliado na Rua Paraguai nº 445, Condomínio Morada do Sol, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-404, em Porto Velho/RO, neste ato denominada simplesmente **SOPH** e do outro lado, **HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.590.892/0001-18, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 1661, Sala 1501-A, Edifício Bussines Tower Millenium Center, na cidade de Manaus/AM, e com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.590.892/0003-80, com sede na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, Município de Porto Velho/RO, neste ato

representado nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominada **HERMASA, RESOLVEM** celebrar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO**, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso originário que estipulou "marco inicial" para a contagem de prazo o efetivo início das operações (03/06/2014), fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 18 (dezoito) meses, nos termos da mencionada Cláusula - iniciando-se a nova vigência em 03.12.2015, encerrando-se em 03.06.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A tabela de referência utilizada na CLÁUSULA SEXTA - DAS TARIFAS - item 6.3 passará a vigorar com a seguinte composição:

REFERÊNCIA	VALOR A SER REPASSADO À SOPH R\$/TON
TABELA I. - UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO AQUAVIÁRIO - ITEM 1 "A"	R\$ 0,99
TABELA II. - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ACOSTAGEM - ITEM 1	R\$ 0,49
TABELA III. - UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ACESSO TERRESTRE - ITEM 1	R\$ 0,82

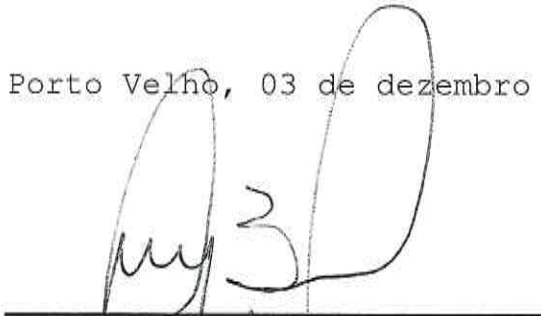
Deságio R\$ 18,30

CLÁUSULA TERCEIRA: A composição total dos valores da Tabela acima é de R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), sendo que será aplicado desconto percentual de 5% (CINCO POR CENTO), perfazendo assim o valor de 2,18 (DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Todas as demais cláusulas do termo de compromisso permanecem inalteradas, e em pleno vigor. E por estarem de pleno acordo,

assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo que cada via tem 3(três) páginas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2015.



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH
FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE



HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A.
REPRESENTANTE LEGAL

*av. do Marista Ap. Santa.
Sup. Administrativo*

*HERMASA NAVEG. AMAZONIA S/A
Hermenegildo Alves Pereira
GERENTE*

TESTEMUNHAS:

NOME Kelly Cristina de A. Luciano
RG: 018.187.632-90

NOME Gluciane O. Stello da Silva
RG: 012.089.922-10